

# **A Gestão do Sistema Único de Assistência Social nos Municípios de Acaraú-CE e Marco-CE.**

*Maria Isabele Duarte de Souza\**

## **RESUMO**

Este artigo é parte da dissertação de mestrado que analisou as gestões da Política Pública de Assistência Social nos municípios de Acaraú-CE e Marco-CE, na perspectiva de ampliação da cidadania através da conquista dos direitos sociais, a partir da execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem como analisar essas gestões municipais desta política em consonância com o Sistema Único de Assistência Social e com a Política Nacional de Assistência Social, com o intuito de compreender a sua execução nos municípios pesquisados. Contudo, mesmo com todo o avanço democrático que o Sistema Único de Assistência Social representa para a realidade da Política Pública de Assistência Social nos municípios, ainda é intenso o projeto conservador que, representado pelo assistencialismo e pelas relações pessoais e de poder, mantém na realidade local traços marcantes de um passado ainda muito presente e que aliado ao projeto neoliberal de características profundamente redutoras do Estado e dos direitos sociais impedem a total efetivação do projeto democratizador encampado pelo SUAS. Percebe-se ainda que o trabalho realizado em ambos os municípios encontra-se no rumo de adequação ao que preconiza a Política de Assistência Social, entretanto há muito a ser feito, muitos caminhos a trilhar, em especial por parte dos gestores municipais, bem como do efetivo comprometimento dos trabalhadores do SUAS, para que assim esta política pública seja realmente qualificada em atender as demandas dos usuários/cidadãos.

**Palavras-chave:** Estado, Políticas Públicas, Assistência Social, Sistema Único de Assistência Social.

## **Considerações Iniciais**

A Política Pública de Assistência Social vem se consolidando como direito social desde a Constituição Federal de 1988 e juntamente com a saúde e a previdência social constitui o tripé da seguridade social, entendida como um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade civil.

A assistência social enquanto política pública no Brasil perpassou por um rico processo histórico de construções, reconstruções, teorizações, fragmentações até chegarmos aos dias atuais, em que vivemos também momentos de avanços e mudanças bastante significativas para a Política Pública de Assistência Social em nosso país, fato este sentido e vivenciado em todos os municípios

---

\* Graduada em Serviço Social pela Universidade Estadual do Ceará; Especialista em Planejamento e Gestão do Sistema Único de Assistência Social pela Universidade Estadual do Ceará e Mestre em Planejamento e Políticas Públicas pela Universidade Estadual do Ceará.

através do processo de implantação, implementação e consolidação do Sistema Único de Assistência Social.

Verificamos muitos avanços na Política Pública de Assistência Social, porém há uma longa caminhada para a efetivação e universalização de acesso aos direitos pelos demandatários da assistência social, pois ainda percebe-se que as políticas sociais se caracterizam por sua pouca efetividade e por sua subordinação a interesses econômicos dominantes. No caso da assistência social esses aspectos são mais graves, por seu cunho histórico baseado no clientelismo, apadrinhamento, benemerência, o que acabou por caracterizar a Assistência Social como não política, sempre renegada e colocada em segundo plano no conjunto das políticas públicas.

A Assistência Social apresenta-se como “campo de direitos, da universalização dos acessos e da responsabilidade estatal, iniciando um processo que tem como horizonte torná-la visível como política pública de direito dos que dela necessitarem” (YASBEK, 1995, p. 7), o que sem dúvida alguma se apresenta como um grande avanço no que se refere ao trânsito que se faz do assistencialismo clientelista para o campo da política pública, enquanto responsabilidade do Estado, que passa a ser um campo de defesa e atenção aos interessados dos segmentos mais empobrecidos da sociedade.

A Política de Assistência Social é concebida como Política Pública no Brasil a partir da Constituição Federal de 1988 (Capítulo II, artigos 194 a 204) e pela Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS de 1993, trazendo um campo novo onde juntou-se a Previdência Social e Saúde na composição da Seguridade Social e da Proteção Social Pública.

Vale ressaltar que através da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, um novo conceito e modelo de Assistência Social passou a vigorar no país, colocada como direito de cidadania, com vistas a atender as necessidades básicas dos segmentos populacionais vulnerabilizados pela pobreza e pela exclusão social. Vale destacar que a LOAS foi concebida em 1993 e passou por algumas alterações em 2012 para se adequar a nova realidade da Assistência Social a partir do Sistema Único de Assistência Social, a fim de propor uma regulamentação de forma mais clara e condizente com a realidade atual.

Portanto, temos vivenciado, na perspectiva de gestão da Política Pública de Assistência Social, a proposta do Sistema Único de Assistência Social, como nova forma de efetivação da política de proteção social, suas possibilidades e limites considerando o contexto histórico da Assistência Social brasileira.

Nesse sentido, a Política Nacional de Assistência Social representa a construção coletiva do redesenho da política, com a finalidade de implantar o Sistema Único de Assistência Social

através de um modelo de gestão descentralizado e participativo, que se constitui na regulação e organização em todo território nacional das ações socioassistenciais.

O Sistema Único de Assistência Social – SUAS define e organiza elementos essenciais e imprescindíveis à execução da Política Pública de Assistência Social, possibilitando a normatização dos padrões nos serviços, qualidade no atendimento, indicadores de avaliação e resultados, bem como nomenclatura dos serviços e da rede socioassistencial. Apresenta como eixos estruturantes: matricialidade sociofamiliar; descentralização política administrativa e territorialização; novas bases para a relação entre Estado e Sociedade Civil; financiamento; controle social; o desafio da participação popular, cidadão-usuário; a política de recursos humanos; a informação, o monitoramento e a avaliação.

Partindo dessa perspectiva, da construção do Sistema Único de Assistência Social, vislumbramos o estudo *in loco* nos municípios que são objetos desta pesquisa, quais sejam: Acaraú-CE e Marco-CE, ambos localizam-se na mesorregião do Noroeste Cearense e na microrregião do Litoral de Acaraú e Camocim, conhecido por Vale do Acaraú.

A presente pesquisa parte de algumas reflexões: como a Assistência Social, enquanto política pública de direitos, consolidada a partir da Constituição Federal de 1988 vem sendo executada nos Municípios de Acaraú e Marco? Como os atores sociais percebem os serviços prestados à população demandatária da Política Pública de Assistência Social? Como esses atores sociais se percebem enquanto partícipes desse processo de construção e de consolidação desta política em seus municípios? Portanto, buscou-se conhecer a realidade dos municípios estudados com relação aos questionamentos propostos, tendo em vista analisar a execução da Política Pública de Assistência Social nos Municípios de Acaraú-CE e Marco-CE.

### **Aspectos Metodológicos**

Ao se considerar a especificidade da temática, o método de análise utilizado é o dialético, pois segundo Gil (1999) fornece as bases para a interpretação dinâmica e totalizante da realidade, através da unidade dos opostos, ou seja, todos os objetos e fenômenos apresentam aspectos contraditórios, bem como estabelece que os fatos sociais não podem ser entendidos quando considerados isoladamente, abstraídos de suas influências políticas, econômicas, sociais, culturais, etc.

A presente pesquisa buscou delimitar a análise teórica a partir da escolha das categorias seguintes categorias: pobreza, desigualdade social, Estado, Políticas Públicas, Assistência Social, Sistema Único de Assistência Social, elencadas numa vertente de aprofundamento bibliográfico,

tendo em vista que ela fornece subsídios tanto para se definir melhor o problema quanto para elaborar o planejamento do trabalho, o que definitivamente direcionou o olhar da temática em questão diante da amplitude de conhecimento adquirido através dos autores estudados.

Também foi de grande valia as descrições feitas a partir das concepções construídas pelos gestores públicos de assistência social, bem como dos profissionais que atuam na execução desta política nos municípios pesquisados, tendo em vista que “as coisas não são analisadas na qualidade de objetos fixos, mas em movimento: nenhuma coisa está ‘acabada’, encontrando-se sempre em via de se transformar, desenvolver; o fim de um processo é sempre o começo de outro” (MARCONI, LAKATOS, 2009. p. 83).

Vale ressaltar ainda que a pesquisa foi realizada através de fontes oriundas do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, mais especificamente de dados do Relatório de Informações Sociais, bem como através da história de cada município e principalmente do trato pessoal com os gestores públicos, coordenadores e técnicos de Assistência Social através de entrevista semiestruturada.

No momento da entrevista foram abordados os seguintes atores sociais: dois gestores municipais de Assistência Social, dois gestores do Programa Bolsa Família, quatro coordenadores de Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, dois coordenadores dos Centros de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, quatro assistentes sociais dos Centros de Referência de Assistência Social e dois dos Centros de Referência Especializado de Assistência Social. Perfazendo um total de dezesseis entrevistados, em número igual nos municípios estudados, ou seja, oito no município de Acaraú e oito no município de Marco.

### **A Gestão do Sistema Único de Assistência Social nos Municípios de Acaraú e Marco.**

São muitos os desafios que se impõem aos gestores da Política Pública de Assistência Social: responder às novas configurações da nova política que vai gradativamente se tornando mais complexa, chegando a implantação de um regime próprio de gestão, o Sistema Único de Assistência Social, bem como da Política Nacional de Assistência Social que

trazem novas diretrizes, regras, fluxos e procedimentos à implantação da assistência social no país, e apontam para uma urgente adequação nos seus arranjos institucionais e sistemas de gestão, com relevantes desafios e requisitos a sua efetivação como política pública de garantia de direitos de cidadania (MDS, 2008, p. 13).

De acordo com a Política Nacional de Assistência Social os municípios se subdividem da seguinte forma: um município de médio porte, trata-se de Acaraú e o outro de pequeno porte II,

trata-se de Marco. Vale salientar que o município de Acaraú está em Gestão Plena e Marco encontra-se Gestão Básica do Sistema Único de Assistência Social.

Os municípios possuem cofinanciamento do governo federal, que é de fato o recurso que sustenta efetivamente os programas socioassistenciais, já que pouco se percebeu alguma iniciativa específica do município na execução dos programas, projetos e serviços ou em atender a alguma clientela ou grupo além do que preconiza a Política Nacional de Assistência Social e mais especificamente a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Vale ressaltar que o cofinanciamento estadual ainda é bastante tímido se considerados os recursos repassados aos municípios em nível federal.

## **Considerações Finais**

Os estudos no âmbito da política pública de assistência social confirmam que os avanços assegurados na Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, na Política Nacional de Assistência Social – PNAS e mais recentemente através do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, submetem a assistência social a alguns imperativos e particularidades, tais como: a primazia da responsabilidade estatal na condução da política em cada esfera de governo e a concepção de assistência social como direito não contributivo, o que significa que se trata de uma política pública e, portanto, não pode se submeter à lógica do mercado.

Nota-se que, nos municípios pesquisados essas mudanças assumem um caráter de verdadeiro desafio se consideradas as características históricas que marcaram a assistência social: descontinuidade, pulverização e paralelismo, além de forte subjugação clientelista no âmbito das ações e serviços, centralização, fragmentação, ausência de mecanismos de participação e de controle popular e a obscuridade entre o público e o privado na esfera da gestão governamental.

A consolidação da assistência social como política pública de proteção social requer uma análise das realidades municipais, na perspectiva de reorganização tanto de benefícios, serviços, programas e projetos socioassistenciais, quanto de mecanismos de financiamento e de gestão político-institucional. Significa conhecer as situações de exclusão, risco e vulnerabilidades sociais a que são submetidos significativas parcelas da população, analisar as especificidades locais e articulá-las com as demais políticas sociais.

A assistência social se tornou algo de fundamental importância para a inclusão social no nosso País, principalmente nos municípios de pequeno e médio porte, onde a maioria de sua população sobrevive através dos programas de transferência de renda, pelo fato destas cidades não disponibilizarem de meios que gerem emprego para esta população.

## Referências Bibliográficas

BRAGA, Léa Lucia Cecílio. **O trabalho de assistentes sociais nos CRAS**. In: CFESS (org.). O trabalho do/a assistente social no Suas: seminário nacional. Brasília: CFESS 2011 p. 142-154.

BRASIL. Constituição Federal de 1988.

\_\_\_\_\_. Lei nº 12.435 de 6 de julho de 2011. Altera a lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 e dispõe sobre a organização da assistência social. Disponível em: <[www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/.../Lei/L12435.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/.../Lei/L12435.htm)>.

\_\_\_\_\_. Proteção Básica do Sistema Único de Assistência Social. Brasília, 2005. (Orientações Técnicas para o Centro de Referência de assistência Social). BID, 1988

\_\_\_\_\_. CAPACITASUAS. **Desafios da Gestão do SUAS nos Municípios e Estados**. v. 2, Brasília, 2008

COUTO, Berenice Rojas. **O Direito Social e Assistência Social Brasileira: uma equação possível?** 4. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

COUTO, Berenice Rojas. **O Sistema Único de Assistência Social: uma nova forma de gestão da assistência social**. In. Concepção e Gestão da Proteção Social não Contributiva no Brasil. MDS. Brasília: 2009.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas em pesquisa social**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

LAJÚS, Maria Luiza de Souza. **A Política Pública de Assistência Social e o Sistema Único de Assistência Social – SUAS**. Cadernos do CEOM, Políticas Públicas: memórias e experiências, Santa Catarina, v. 22, n. 30, p. 165-178, 2009.

MARCONI, Marina de Andrade. LAKATOS, Eva Maria. Metodologia Científica. Editora Atlas, 5ª edição, São Paulo. 2009.

PEREIRA, Luiz Carlos Bresser. **Sociedade civil: sua democratização para a reforma do Estado**. In: WILHEIM, Jorge; SOLA, Lourdes. (Orgs.). Sociedade e Estado em transformação. São Paulo: Editora UNESP; Brasília: ENAP, 1999.

SITCOVSKY, Marcelo. MOTA, Ana Elizabete. MARANHÃO, Cezar Henrique. **As tendências da política de assistência social, o SUAS e a formação profissional**. In: O mito da assistência social: ensaios sobre estado, política e sociedade. Ana Elizabete Mota (org.). 4. ed. São Paulo. Cortez, 2010.

SPOSATI, Aldaíza. **Assistência Social: de Ação Individual a Direito Social**. Perspectivas na Constituição, Revista Brasileira de Direito Constitucional, São Paulo, n. 10, p. 435-458, 2007.

YASBEK, Maria Carmelita. **A Política Social Brasileira nos anos 90: refilantropização da questão social**. In Cadernos ABONG, n. 11. São Paulo. Out. de 1995.